

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE JUNHO DE 2015

Nº 101

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 595, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 4 de junho de 2015, dia de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia 4 de junho de 2015, dia de Corpus Christi, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de junho de 2015.
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2015

Referente a Contratação de empresa que execute os Serviços de Reforma, Manutenção e Conservação de diversas Escolas nas comunidades Urbanas e Rurais deste município. A Comissão de Licitação, de posse dos documentos, após análise do parecer técnico, proferiu a análise dos mesmos e julgou, conforme segue: 3R CONSTRUÇÕES LTDA.: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 4.13, 4.17 e 5.10; INABILITADA; LEON SOUSA EIRELI – ME: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores de todos os itens da Planilha Orçamentária dos itens: 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 4.13, 4.14, 4.17, 5.5, 5.10 e 6.1; INABILITADA; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária do item: 4.13; INABILITADA; CARTHE CONSTRUÇÕES LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 3.1, 3.2, 4.13, 4.14, 4.17 e 5.10. INABILITADA; CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: a licitante deixou de apresentar em seus Certificados de Acervo Técnico (CAT) pelo menos 50% dos valores da Planilha Orçamentária dos itens: 4.13, 4.14, 4.17 e 5.5. INABILITADA. Assim, nenhuma empresa restou-se habilitada. Desta forma, fica considerada a presente licitação como FRACASSADA. Exaurido o prazo recursal, em conformidade com o artigo 48, § 3º da lei 8.666/93, fica aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, em envelope lacrado com toda a documentação de habilitação exigida no edital, escoimadas dos erros aqui apontados. Vigência do prazo recursal: até 11 de junho de 2015. Vigência do prazo para entrega do envelope lacrado com nova documentação: 23 de junho de 2015. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 03 de junho de 2015.
Carla Virginia Gomes Praça.
Presidente da CPL/Obras PMSGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35
Contratada: Ibiuna Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ n.º 06.176.355/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 05 (cinco) meses, a contar de 04 de Janeiro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 04 de Junho de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.027 – Construção Rest. e Pais. De Praça e Log. Públicos.
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36 – Outros serviços de terceiro - PF
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2014.
Alessandro Gaspar Dias e Francisca Lucia Lopes Nobre

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LI para a obra de implantação do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante, localizada transpassando os município de Extremoz, Ceará Mirim, São Gonçalo do Amarante e Maxaranguape.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Sil Máquinas e Equipamentos Ltda. - OBJETO: Aquisição de equipamentos de maquinário – VALOR GLOBAL: R\$ 9.960,00 (Nove mil, novecentos e sessenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2015 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de maio de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Silvío Moreira Santos – CONTRATADO.

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial 019/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: SIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: Aquisição de equipamentos de maquinário - Pregão Presencial nº 019/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gonçalo do Amarante – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 de Maio de 2015 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE: Silvío Moreira Santos - CONTRATADO.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 266 /2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Maria de Lourdes Santos do cargo de Chefe de Gabinete.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de maio de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 267/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Maria Edleide da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 29 de Maio de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 268 /2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Niedja Silva Medeiros do Nascimento do cargo de Assessor I.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 269 /2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR, Giliarde Cristiano Ferreira do cargo de Assistente Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de junho de 2015.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 270/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Gilberto Gonçalves da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de Junho de 2015

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2015, de 29 de maio de 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MANOEL ALMEIDAXAVIER.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalenses ao Ilustríssimo Senhor Manoel Almeida Xavier.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 29 de maio de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br